

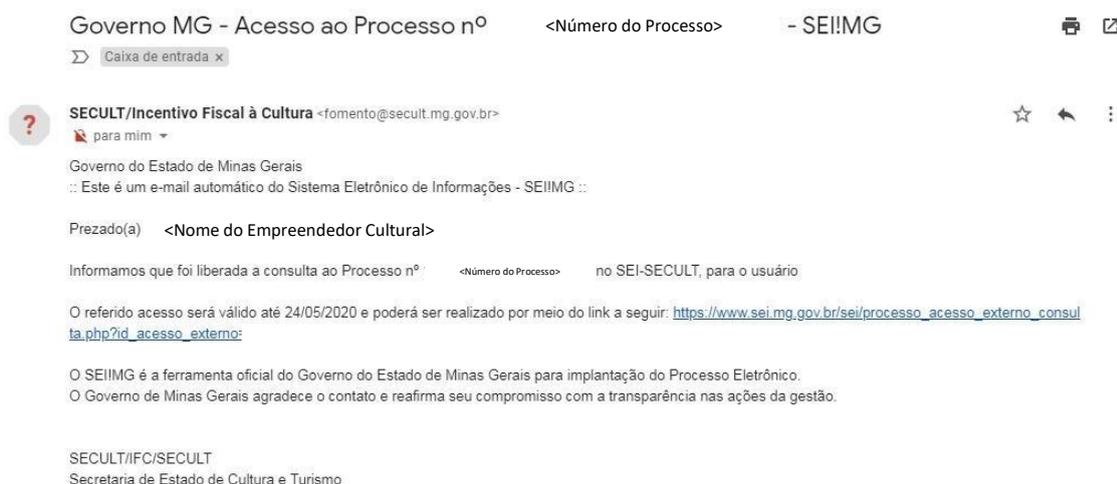
PETICIONAMENTO ELETRONICO – SEI

Declarações de Incentivo

O empreendedor ou beneficiário deve realizar o cadastro de usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Processos para conseguir efetuar os tramites de documentos relativos ao projeto conforme procedimentos disponíveis em: <https://www.secult.mg.gov.br/documentos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>

Feito o cadastro, o empreendedor cultural deve encaminhar um e-mail para fomento@secult.mg.gov.br solicitando que seja disponibilizado o processo com a Autorização de Captação de seu projeto. No e-mail deve conter: o nome completo do empreendedor cultural, CPF e o número de protocolo do projeto autorizado a captar.

Assim que o processo for liberado para inclusão dos documentos, o empreendedor cultural receberá um e-mail, conforme tela abaixo:



Governo MG - Acesso ao Processo nº <Número do Processo> - SEI!MG

Caixa de entrada x

SECULT/Incentivo Fiscal à Cultura <fomento@secult.mg.gov.br> para mim

Governo do Estado de Minas Gerais
Este é um e-mail automático do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG ::

Prezado(a) <Nome do Empreendedor Cultural>

Informamos que foi liberada a consulta ao Processo nº <Número do Processo> no SEI-SECULT, para o usuário.

O referido acesso será válido até 24/05/2020 e poderá ser realizado por meio do link a seguir: https://www.sei.mg.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo

O SEI!MG é a ferramenta oficial do Governo do Estado de Minas Gerais para implantação do Processo Eletrônico.
O Governo de Minas Gerais agradece o contato e reafirma seu compromisso com a transparência nas ações da gestão.

SECULT/IFC/SECULT
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

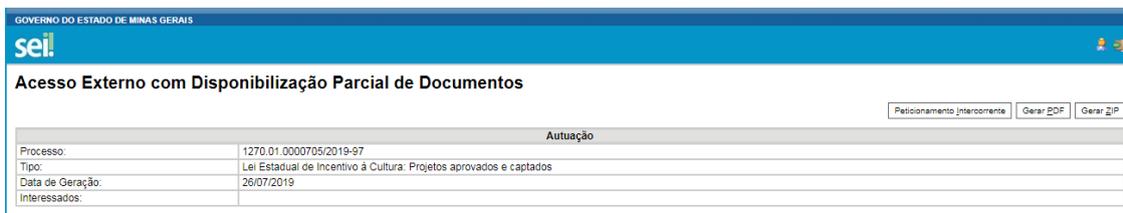
Após a disponibilização do processo, o empreendedor deverá inserir a documentação prevista na RESOLUÇÃO SECULT nº 38/2024, por meio de petição intercorrente. Para isso, o empreendedor deverá clicar no link e acessar o SEI, com login e senha de acesso e clicar no item Controle de Acessos Externos conforme tela abaixo:



Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
1410.01.0000796/2020-67			25/03/2020	25/03/2021	
1410.01.0000604/2019-16			15/10/2019	21/09/2119	

Nesta tela, estarão listados todos os processos disponibilizados para o empreendedor cultural. Cada processo se refere a um projeto autorizado a captar recursos pelo mecanismo de Incentivo Fiscal à Cultura (Lei Estadual de Incentivo à Cultura).

Ao selecionar o processo/projeto desejado, para incluir a documentação, o empreendedor deverá clicar primeiramente em PETICIONAMENTO INTERCORRENTE:



Autuação	
Processo:	1270.01.0000705/2019-97
Tipo:	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados
Data de Geração:	26/07/2019
Interessados:	

Para anexar os documentos obrigatórios deverá fazer o upload de documentos, conforme telas abaixo:

I - Anexo da Declaração de Incentivo - DI, devidamente preenchido

O modelo da DI está disponível no site eletrônico da Secult (www.secult.mg.gov.br > A Secretaria > Editais e Documentos > Lei Estadual de Incentivo à Cultura > Declaração de Incentivo. (<https://www.secult.mg.gov.br/documentos/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic>);

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Informações sobre o SEI

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Atuação	Ações
1270.01.0000705/2019-97	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados	Direto no Processo Indicado	26/07/2019	

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):

ANEXO DI.pdf

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

II - Certidão de Débitos Tributários – CDT da empresa incentivadora

A solicitação da CDT vigente está disponível no site eletrônico da SEF www.fazenda.mg.gov.br – acessar o SIARE e em seguida acessar: solicitação de CDT;

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Informações sobre o SEI

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Atuação	Ações
1270.01.0000705/2019-97	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados	Direto no Processo Indicado	26/07/2019	

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):

CDT.pdf

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

III - Cópia do documento que comprova que o representante pode assinar pela empresa incentivadora, com cláusula administrativa (Exemplo: **contrato social, alteração contratual, estatuto, ata de posse da diretoria em exercício, etc.**);

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Informações sobre o SEI

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Atuação	Ações
1270.01.0000705/2019-97	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados	Direto no Processo Indicado	26/07/2019	X

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):

Escolher arquivo: ESTATUTO.pdf

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Informações sobre o SEI

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Atuação	Ações
1270.01.0000705/2019-97	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados	Direto no Processo Indicado	26/07/2019	X

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):

Escolher arquivo: ATA.pdf

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Se for o caso, deverá ser anexado ainda:

IV - Cópia da procuração pública ou particular, devidamente registrada ou com firma reconhecida em Cartório, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pela empresa com data vigente.

Peticionamento

- Recibos Eletrônicos de Protocolo
- Intimações Eletrônicas
- Informações sobre o SEI

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
1270.01.0000705/2019-07	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados	Direto no Processo Indicado	26/07/2019	

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):
 Procuração.pdf

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Hipótese Legal:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
						<input type="button" value="Peticonar"/> <input type="button" value="Fechar"/>

V – Documento de identidade do representante legal no qual conste o número do CPF; Inseridos todos os documentos, **é importante conferir os mesmos antes de concluir o processo, conforme tela abaixo:**

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
1410.01.0000796/2020-67	Organização e Funcionamento do Órgão Normas, Regulamentos, Diretrizes ou Procedimentos	Em Processo Novo Relacionado ao Processo Indicado	25/03/2020	

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):
 Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Formato: Nato-Digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
CDT.pdf	25/03/2020 20:32:19	66,76 Kb	Certidão Débitos Tributários	Público	Nato-Digital	
ATA.pdf	25/03/2020 20:30:22	201,08 Kb	Ata de Assembleia do Incentivador	Público	Nato-Digital	
ESTATUTO.pdf	25/03/2020 20:29:37	163,61 Kb	Estatuto Social do Incentivador	Público	Nato-Digital	
Anexo I.pdf	25/03/2020 20:24:38	418,85 Kb	Anexo DI	Público	Nato-Digital	

Feita a conferência, concluir o processo de petição clicando em “PETICIONAR”. Nessa tela, será necessário informar a senha de acesso ao SEI para prosseguir.

sei :: SEI - Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica :: - Google Chrome

sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?id_procedimento=14813323&id_tipo_procedimento=100000656&a...

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Cargo/Função:

Cidadão ▼

Senha de Acesso ao SEI:

Ao concluir o processo, será gerado automaticamente um recibo listando todos os documentos anexados.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12754805

Usuário Externo (signatário):
 IP utilizado:
 Data e Horário:
 Tipo de Peticionamento:
 Número do Processo:
 Relacionado ao Processo Indicado:
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
 - Anexo DI
 - Estatuto Social do Incentivador
 - Ata de Assembleia do Incentivador
 - Certidão Débitos Tributários

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Destaca-se o Art. 117 da RESOLUÇÃO SECULT nº 38/2024, referente ao procedimento supramencionado:

Art. 117 – As declarações de incentivo poderão ser apresentadas durante o período de validade da autorização de captação, pelo empreendedor, por meio do SEI!, no processo que lhe for designado quando da emissão da autorização de captação, devendo ser utilizado o mesmo processo, independentemente da quantidade de

declarações de incentivo.

§ 1º - É obrigatório o cadastro prévio, a que se refere o art. 42 desta resolução;

§ 2º - Para inserir a documentação no processo criado para cada autorização de captação, o empreendedor deverá solicitar acesso ao processo de captação SEI por meio do e-mail fomento@secult.mg.gov.br, informando o protocolo do projeto e o e-mail do representante legal cadastrado no SEI. Após, deverá ser realizado um “peticionamento intercorrente” para cada “declaração de incentivo” apresentada;

§ 3º - A documentação deverá ser inserida na ordem descrita no Art. 115 desta resolução, não sendo permitido intercalar documentos de incentivadores diferentes, devendo todos os documentos serem apresentados em formato PDF;

§ 4º - Após a inclusão de todos os documentos descritos no Art. 115, o empreendedor deverá enviar a documentação por meio do botão “peticionar”, momento no qual será criado Recibo Eletrônico de Protocolo;

§ 5º - A Secult terá até três dias úteis para conferir a documentação inserida em cada peticionamento, contados da data do Recibo Eletrônico de Protocolo;

§ 6º - Em caso de apresentar alguma incorreção nos documentos descritos no Art. 115, será enviado e-mail ao empreendedor cultural por meio do SEI! descrevendo os itens a serem corrigidos, sendo necessário que o empreendedor cultural apresente os documentos corretos por meio de um novo “peticionamento intercorrente”, no mesmo processo, não sendo necessário reapresentar os documentos considerados corretos;

ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE INCENTIVO

Os procedimentos para Assinatura da Declaração de Incentivo estão presentes no Art. 177, §7º da RESOLUÇÃO SECULT nº 38/2024, conforme apresentado a seguir:

§ 7º - Caso a documentação esteja completa, a Secult criará o documento declaração de incentivo, o qual será disponibilizado para assinatura do empreendedor cultural e pelos representantes legais do incentivador, por meio de liberação para assinatura externa;

Assim que o documento for disponibilizado para assinatura, o empreendedor receberá um e-mail conforme abaixo:



Ao acessar o SEI, na aba de Controle de Acessos Externos, aparecerá o documento para assinatura conforme abaixo:

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
1270.01.0000705/2019-97	12757674	Declaração	26/03/2020		

Lista de Acessos Externos (9 registros):

Neste caso, basta clicar no número do documento para conferir a íntegra do mesmo e clicar no ícone ASSINAR.

§ 8º - Após a assinatura da “declaração de incentivo” pelo empreendedor e pelos representantes legais do incentivador, a Secult, por meio da Diretoria de Fomento encaminhará o processo para a Subsecretaria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

§ 9º - A Subsecretaria da Receita Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do protocolo, analisará o pedido, consignando sua decisão na DI;

§ 10 - A homologação da “declaração de incentivo” consistirá na assinatura pelo (a) Subsecretário (a) da Receita Estadual.

Durante as etapas descritas nos parágrafos 8º a 10, será possível, tanto para o incentivador quanto para o empreendedor cultural, acompanhar em tempo real o processo e o cumprimento dos prazos mencionados.

PETICIONAMENTO INTECORRENTE

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO

A autorização de captação emitida logo após aprovação do projeto tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período por única vez, conforme art. 112 da RESOLUÇÃO SECULT nº 38/2024.

Para peticionar os documentos relativos ao pedido de Prorrogação da Autorização de Captação no processo SEI já existente (a qual tramita as Dis) por meio de peticionamento intercorrente de acordo com §6º do artigo mencionado. O empreendedor deverá clicar no link e acessar o SEI, com login e senha de acesso e clicar no item Controle de Acessos Externos conforme tela abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

seil

Menu

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Pesquisa Pública

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Informações sobre o SEI

Controle de Acessos Externos

Lista de Acessos Externos (6 registros):

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
1410.01.0000796/2020-67			25/03/2020	25/03/2021	
1410.01.0000604/2019-16			15/10/2019	21/09/2119	

Nesta tela, estarão listados todos os processos disponibilizados para o empreendedor cultural. Cada processo se refere a um projeto autorizado a captar recursos pelo mecanismo de Incentivo Fiscal à Cultura (Lei Estadual de Incentivo à Cultura).

Ao selecionar o processo/projeto desejado, para incluir a documentação referente a prorrogação, o empreendedor deverá clicar primeiramente em PETICIONAMENTO INTERCORRENTE:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

seil

Acesso Externo com Disponibilização Parcial de Documentos

Peticionamento Intercorrente | Gerar PDF | Gerar ZIP

Autuação	
Processo:	1270.01.0000705/2019-97
Tipo:	Lei Estadual de Incentivo à Cultura: Projetos aprovados e captados
Data de Geração:	26/07/2019
Interessados:	

Para anexar os documentos obrigatórios deverá fazer o upload de documentos, conforme situação presente do projeto, (<https://www.secult.mg.gov.br/documentos/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic>) – no tópico Formulários de Captação/Declaração de Incentivo. Se o pedido for antes da data de vencimento da Autorização de Captação:

§ 1º - O empreendedor cultural poderá apresentar a solicitação de prorrogação da validade da AC até sua data do vencimento, encaminhando, para isso, o formulário específico, disponível no sítio eletrônico da Secult (www.secult.mg.gov.br), devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo empreendedor.

Caso o pedido de prorrogação seja feito após vencimento da Autorização de Captação:

§ 2º - O empreendedor poderá apresentar a solicitação de prorrogação da validade da AC após a data do vencimento desta, encaminhando, para isso, cumulativamente:

- a) o Formulário de Prorrogação de Autorização de Captação, disponível no sítio eletrônico da Secult (www.secult.mg.gov.br), devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo empreendedor;
- b) relatório sucinto que contenha justificativa clara e coerente para a solicitação do pedido e perda do prazo de vencimento, devidamente assinado digitalmente pelo empreendedor;
- c) a carta de intenção de incentivo, disponível no sítio eletrônico da Secult (www.secult.mg.gov.br), devidamente preenchida, datada e assinada digitalmente pelos representantes(s) legal(is) do incentivador interessado e pelo empreendedor;

Ressalta que o pedido será concedido única vez e contara a parti da data de vencimento da Autorização de Captação:

§ 4º - O prazo de prorrogação quando concedido, nos termos do caput deste artigo, contará a partir da data de vencimento da AC.

§ 5º - No ato da análise da solicitação de prorrogação da AC, o presidente da Cefic levará em conta, para aprovação do pedido, a regularidade formal da documentação apresentada e o valor a ser captado, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, e a conveniência e a oportunidade do pleito.

§ 7º - A prorrogação de que trata o caput poderá ser concedida uma única vez.